

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PORTARIA Nº 4, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Indisponibiliza valor para empenho e movimentação financeira e altera o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Câmara dos Deputados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), e no art. 59 da Lei n.º 13.707, de 14 de agosto de 2018 (LDO/2019), resolve:

Art. 1º Indisponibilizar para empenho e movimentação financeira (contingenciamento), no orçamento do Órgão 01.000 - Câmara dos Deputados, o valor de R\$ 4.930.290,00 (quatro milhões, novecentos e trinta mil, duzentos e noventa reais).

Art. 2º O cronograma anual de desembolso mensal da Câmara dos Deputados, para gastos no grupo de Outras Despesas Correntes e Investimentos, passa a ser o constante do Anexo, em razão do disposto no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MAIA
Presidente

ANEXO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2019	
R\$1,00	
MÊS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS
Janeiro	106.500.000
Até fevereiro	213.000.000
Até março	319.500.000
Até abril	425.452.200
Até maio	531.404.400
Até junho	637.356.600
Até julho	743.308.800
Até agosto	849.261.000
Até setembro	955.213.200
Até outubro	1.061.165.400
Até novembro	1.167.117.600
Até dezembro	1.273.096.080

SENADO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

ATO Nº 5, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e tendo em vista o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 29, de 20 de dezembro de 2006, no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 59 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (LDO/2019), considerando o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º bimestre de 2019, elaborado pelo Ministério da Economia, resolve:

Art. 1º Fica indisponível, para empenho e movimentação financeira, na forma do Anexo deste Ato, o valor de R\$ 296.147,00 (duzentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e sete reais), constante do orçamento do Senado Federal, aprovado pela Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (LOA/2019).

§1º As programações contingenciadas poderão ser alteradas de acordo com as necessidades de execução orçamentária, desde que mantido o valor total da limitação de empenho e movimentação financeira do Órgão.

§2º O demonstrativo com a posição da limitação de empenho e movimentação financeira, por programação orçamentária contingenciada, será mantido atualizado no sítio do Portal da Transparência do Senado Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO TANCREDI

ANEXO - LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (CONTINGENCIAMENTO)									
UNIDADE: 02101 - Senado Federal									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR	S	E	N	G	P	R	O
			F	D	D	O	U	I	T
	0551	Atuação Legislativa do Senado Federal							
		ATIVIDADES							
01 031	0551 4061	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política							
01 031	0551 4061 5664	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Em Brasília - DF							
			F	3	2	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									296.147,00
TOTAL - GERAL									296.147,00

DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 28, DE 8 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL, no exercício da competência estabelecida no Regulamento Administrativo do Senado Federal, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 3º, inciso V, e art. 5º, inciso I e Parágrafo único, todos do ADG nº 24/2017 e no item 21.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 101/2018, considerando o disposto no art. 2º, Parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999 e pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.003323/2019-17, resolve:

Aplicar à empresa RIDE COMÉRCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.570.219/0001-87, com endereço na Av. Oceano Atlântico, nº 328, Loja 14, Quadra 5, Lote 11A, Cabedelo/PB, CEP 58.102-252, penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.222,41 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), cumulada com a pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR por 23 (vinte e três) dias no âmbito da UNIÃO, por deixar de entregar amostra, o que incorreu na não manutenção da proposta, em descumprimento ao que estabelece o item 10.1 do edital do referido certame.

WANDERLEY RABELO DA SILVA

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre limitação para empenho e movimentação financeira.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, OS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, no art. 59 da Lei 13.707, de 14 de agosto de 2018 e na Mensagem nº 93, de 21 de março de 2019, resolvem:

Art. 1º Ficam indisponíveis para empenho e movimentação financeira os valores constantes do Anexo desta Portaria, consignados aos Órgãos do Poder Judiciário da União pela Lei 13.808, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO DIAS TOFFOLI

Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça

MINISTRA ROSA WEBER

Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal

MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente do Superior Tribunal Militar

DESEMBARGADOR ROMÃO CÍCERO DE OLIVEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO I	
LIMITE INDISPONÍVEL PARA EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA R\$ 1,00	
Órgão	Valor
10.000	Supremo Tribunal Federal
11.000	Superior Tribunal de Justiça
12.000	Justiça Federal
13.000	Justiça Militar da União
14.000	Justiça Eleitoral
15.000	Justiça do Trabalho
16.000	Justiça do DF e Territórios
17.000	Conselho Nacional de Justiça